



Lei nº 171/95

Denomina de RUA LUIZ BEZERRA DA COSTA a rua que divide as quadras 02 e 03 do loteamento Parque Diadema neste município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, faço saber que a CAMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, aprovou, promulgou e, Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominada á partir desta data de Rua Luiz Bezerra da Costa a via que divide as quadras 02 e 03 do loteamento Parque Diadema.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 18 de março de 1995.



MANOEL GOMES DE FARIAS NETO
Prefeito Municipal